

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) PROCURADOR (A) REGIONAL
DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

POR DEPENDÊNCIA: 1037665.52.2020.4.01.3400

ELVINO JOSÉ BOHN GASS, brasileiro, casado, agricultor e professor de História, portador do RG nº– SDJ/RS e CPF nº, atualmente no exercício do mandato de Deputado Federal pelo PT/RS, com endereço na Câmara dos Deputados – Anexo III – Gabinete 469 – Brasília (DF) e, ainda, Líder da Bancada do Partido dos Trabalhadores na Câmara dos Deputados, com endereço eletrônico dep.bohngass@camara.leg.br e **NILTON IGNACIO TATTO**, brasileiro, Administrador e Deputado Federal pelo Partido dos Trabalhadores, com endereço na Câmara dos Deputados, anexo III, gabinete 502, Brasília/DF e endereço eletrônico dep.niltotatto@camara.leg.br, vem à presença de Vossa Excelência, nos termos legais, propor a seguinte

REPRESENTAÇÃO

Contra o Sr. Ricardo de Aquino Salles, atualmente no exercício do cargo de Ministro do Meio Ambiente, tendo em vista os atos e omissões praticados contra

os princípios constitucionais e fundamentos da República, conforme razões de fato e de direito que passa a expor.

I. DOS FATOS

Foi instituído o Programa Adote um Parque, pelo Decreto Federal 10.623, publicado no dia 10 de fevereiro de 2021, no Diário Oficial da União. A divulgação do referido Decreto já vinha sendo feita pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA) e pelo ministro Ricardo Salles desde julho do ano passado, sem nenhum ato público que o fizesse existir de fato.

Ocorre que no fim da tarde do dia 9 de fevereiro de 2021, em um evento com o presidente Jair Bolsonaro, ou seja, na véspera da publicação de fato, já havia sido divulgado que a primeira empresa a aderir ao programa era o Carrefour, quando não havia se quer clareza sobre os termos que norteariam o programa.

Após isso, de acordo com a publicação do decreto, o objetivo do Adote um Parque (ou Adote1Parque, como vinha sendo chamado antes de existir oficialmente) é “promover a conservação, a recuperação e a melhoria das unidades de conservação federais por pessoas físicas e jurídicas privadas, nacionais e estrangeiras”.

Ainda nesse diapasão, temos os seis objetivos para o programa que são explicitados na norma em apreço:

I – a consolidação e a implementação de planos de manejo das unidades de conservação federais;

II – o monitoramento das unidades de conservação federais;

III – a recuperação ambiental de áreas degradadas;

IV – o apoio à prevenção e ao combate a incêndios florestais;

V – o apoio à prevenção e ao combate ao desmatamento ilegal; e

VI – a promoção de melhorias, de investimentos, de infraestrutura e de manutenção nas unidades de conservação federais.

Thank you for using www.freepdfconvert.com service!

Only two pages are converted. Please Sign Up to convert all pages.

<https://www.freepdfconvert.com/membership>